



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E
PUERICULTURA
Campus – UFSM
CEP: 97105-900 – Santa Maria – RS
Tel.: (55) 3220-8520



Edital nº 02/2026/PEP
Monitoria Pediatria I

Conforme as disposições da Resolução nº 020/96 encontram-se abertas, no Departamento de Pediatria e Puericultura, as inscrições para preenchimento de vagas para Aluno (a) monitor (a) na disciplina de Pediatria I.

1. Dos requisitos:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção:

- Estar regularmente matriculado a partir do 8º semestre até o 11º semestre e já ter cursado a disciplina de Pediatria I.
- Apresentar comprovante de média igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina de Pediatria I.

2. Das inscrições:

- As inscrições serão realizadas no período de 13 de março de 2026 a 20 de março de 2026, exclusivamente online através do link.
<https://forms.gle/Q7YUi7aSdcwY6MGU6>
- As inscrições enviadas fora do prazo não serão homologadas;
- Não havendo candidatos inscritos ou aprovados, poderá o Departamento reabrir as inscrições.

3. Do Cronograma

3.1 Cronograma das etapas do processo seletivo com respectiva datas e locais:

ATIVIDADES	DATA E HORA	LOCAL
Inscrição dos candidatos	13/03/2026 a 20/03/2026, até as 23h:59min	https://forms.gle/Q7YUi7aSdcwY6MGU6
Homologação e Publicação das Inscrições	23/03/2026	No site http://www.ufsm.br/ccs
Prova escrita	01/04/2026	Sala 1004

	Às 12:00h	
Divulgação do resultado	03/04/2026	No site http://www.ufsm.br/ccs
Início das atividades	06/04/2026	

4. Das vagas:

a. A seleção será para 2 (duas) vagas com bolsa remunerada e 2 (duas) vagas voluntárias sem bolsa, pelo período de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogada por mais 1 semestre, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5. Dos Critérios

5.1 O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze) horas semanais;

5.2 O (A) candidato (a) deve ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;

5.3 O (A) candidato (a) no momento da assinatura do termo de compromisso não poderá estar recebendo outra bolsa de qualquer natureza.

6. Da seleção:

a. A seleção se dará através de prova escrita objetiva para avaliação dos conhecimentos gerais compatíveis com a atividade, a ser realizada no dia 01 de abril, às 12:00h na sala 1004, prédio 26 B.

b. A nota mínima para aprovação será 7 (sete);

7. Dos Critérios de Classificação, Desempate e resultado:

7.1 O processo de classificação seguirá as seguintes etapas:

- a) Etapa 01 (Eliminatória): Critérios de Inscrição e Homologação da Inscrição;
- b) Etapa 02: Prova escrita;

7.2 Dos critérios de desempate:

- a) Maior nota na disciplina de Pediatria I;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado
- c) Maior nota na Disciplina de Desenvolvimento Humano II
- d) Maior idade

7.3 Resultado

O resultado da seleção com as respectivas notas por ordem de aprovação e classificação serão divulgadas no site do Curso de Medicina.

8. Das atividades de monitoria e plano de trabalho

As atividades de monitoria obedecerão a um **Plano de Atividades elaborado pelo professor orientador**, conforme a disciplina e as diretrizes institucionais nas seguintes atividades.

- auxílio aos estudantes na compreensão de conteúdos teóricos e práticos;
- apoio na organização de atividades didáticas, seminários e discussões clínicas;
- colaboração na revisão de conteúdos relacionados a Pediatria abordadas na disciplina;
- participação em atividades de apoio aos docentes durante aulas práticas e teóricas;
- orientação de estudantes em atividades de estudo supervisionado.

8. Da verificação de frequência

A frequência do monitor será registrada por meio de **controle de atividades e registro de presença**, supervisionado pelo professor orientador da disciplina.

O acompanhamento poderá ocorrer através de:

- registro de presença em atividades presenciais;
- relatórios periódicos de atividades desenvolvidas;
- validação das atividades pelo professor responsável.

A manutenção da monitoria está condicionada ao cumprimento da carga horária semanal prevista e à execução adequada das atividades estabelecidas no plano de trabalho.

9. Disposições gerais:

- a. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador;
- b. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo, a critério do Departamento;
- c. As atividades de monitor obedecerão, em cada semestre, a um plano conforme a disciplina e o professor orientador;
- d. As atividades terão início logo após a divulgação do resultado.
- e. Caso o candidato necessite de alguma condição especial para realizar a prova, deve entrar em contato com o departamento via e-mail (pediatriaepuericultura@ufsm.br).

10. Alterações no Edital:

Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.ufsm.br/ccs>

11. Bibliografia:

PEDIATRIA, Sociedade Brasileira de. Tratado de Pediatria, Volume 1. Barueri: Editora Manole, 2022.

PEDIATRIA, Sociedade Brasileira de. Tratado de Pediatria, Volume 2. Barueri: Editora Manole, 2022.

RODRIGUES, Y.T.; RODRIGUES, P.P.B. Semiologia Pediátrica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 3ª edição, 2009.

PEDIATRIA, Sociedade Brasileira de. Guia Prático de Alimentação da Criança de 0 a 5 anos 2021. Departamentos Científicos de Nutrologia e Pediatria Ambulatorial. São Paulo: SBP, 2021.

PEDIATRIA, Sociedade Brasileira de. Manual de Alimentação da Infância à Adolescência - Orientações para alimentação do lactente, do adolescente, na escola, na gestante, na prevenção de doenças e segurança alimentar. Departamento Científico de Nutrologia. 4ª edição - São Paulo: SBP, 2018.

Bibliografia complementar

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Caderneta da Criança. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_2ed.pdf>

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_2ed.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Curvas de Crescimento da OMS. Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_vigilancia_alimentar.php?conteudo=curvas_de_crescimento>

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Caderno de Atenção Básica No 33. 2012. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção à saúde do Recém-nascido. 2ª Ed., 2014. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf>; <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf>;

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf>;

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf>.

MINISTERIO DA SAUDE. Calendário nacional de vacinação 2026. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/arquivos/calendario-nacional-de-vacinacao-crianca>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Secretaria de Atenção Primária, Departamento de Promoção à Saúde. 1ª Edição, 2019, Brasília, DF. Disponível em Editora Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde:<<http://editora.saude.gov.br/>><<http://editora.saude.gov.br>>

12. Conteúdos

Semiologia do Recém-nascido, da criança e do adolescente

ANTROPOMETRIA E CRESCIMENTO INFANTIL

DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR DA CRIANÇA

IMUNIZAÇÕES

Necessidades nutricionais na infância

Aleitamento materno

Alimentação no primeiro ano de vida e orientação ao desmame

ALOJAMENTO CONJUNTO, CUIDADOS COM O RECÉM-NASCIDO

Professora responsável: Tatiane de Campos

Secretária: Elisandra dos Santos